 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 114	FOLHA: 01/03
INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS À TV 3.0		DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/02/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º, art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- a Portaria nº 9.893, de 4 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações;
- e
- o processo nº 53400-000374/2024-64-e;

RESOLVE


Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar propostas conjuntas das emissoras vinculadas aos poderes, órgãos e entidades da União, para subsidiar as discussões no âmbito do GT TV 3.0, instituído pela Portaria nº 9.893, de 4 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Compete ainda ao Grupo de Trabalho instituído no caput acompanhar a criação de aplicativos e outras ferramentas relacionadas à transmissão e à recepção na plataforma TV 3.0 da programação e de outros conteúdos das emissoras vinculadas aos poderes, órgãos e entidades da União.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – Um representante da Diretoria-Geral da EBC, que o coordenará;
- II – Um representante da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia da EBC;
- III – Um representante da Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU;
- IV – Um representante da Associação Brasileira de Televisão e Rádio Legislativas – Astral; e



 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 114	FOLHA: 02/03
INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS À TV 3.0		DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/02/2024

V – Um representante da Associação Brasileira de Comunicação Pública – ABCPública.

§ 1º Serão convidados para participar do Grupo de Trabalho representantes dos seguintes órgãos, entidades e emissoras:

I – Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

II – Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações;

III – Superintendência de Outorgas da Agência Nacional de Telecomunicações;

IV – TV Câmara, sob responsabilidade da Câmara dos Deputados;

V – TV Senado, sob responsabilidade do Senado Federal; e

VI – TV Justiça, sob responsabilidade do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, especialistas e pesquisadores para participar dos trabalhos com a finalidade de prestar informações, consultoria ou assessoramento para assuntos específicos.


Art.4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho não ensejará remuneração.

Art. 5º O Coordenador ou a quem este delegar, é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho se reunirá mediante convocação de seu Coordenador, preferencialmente de forma virtual.

Art. 7º Os resultados do GT deverão ser comunicados à Diretoria Executiva.



 <p>EBC EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 114</p>	<p>FOLHA: 03/03</p>
<p>INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS À TV 3.0</p>		<p>DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/02/2024</p>

Art. 8º O GT deverá concluir os trabalhos até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a depender de eventuais alterações da vigência do Grupo de Trabalho TV 3.0 do Ministério das Comunicações.

Art. 9º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente